

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONVÊNIO: Termo Fomento 006/2017 - Instituto Vidas

São João Batista COMP

COMPETÊNCIA: fev/19

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	169.010,50	Repasse mensal
Contrapartidas (+)	1.869,30	Contrapartida
RECEITAS	170.879,80	
Despesas Variáveis	153.700,68	
Materiais (-)	133.700,00	
Medicamentos (-)	_	
Gases (-)		
OPME (-)	•	
	-	
Exames (-)	-	
Nutrição (-)	4 5 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	NEC 00 05 40 00 04 40 0004 0044 0045 TO T OF 005
Serviços Médicos (-)	153.700,68	NFS:20 ;26 ;19 ;29 ;21 ;12 ;8294 ;8244 ;8243 ;76 ;5 ;95 ;986
Despesas Fixas	15.745,00	
Salários (-)	12.010,00	Referente 9 funcionários CLT
Provisionamento (-)		
INSS (-)	2.761,64	
FGTS (-)	973,36	Referente 9 funcionários CLT
IRRF (-)	-	
Energia elétrica (-)	-	
Água (-)	-	
Lixo (-)	-	
Telefone (-)	-	
Serviços de Terceiros (-)	-	
Despesas Gerais	1.434,12	
Impressão (-)	-	
Equipamentos (-)	=	
Móveis (-)	-	
Obras (-)	-	
Manutenção (-)	-	
Informática (-)	-	
Despesas Financeiras (-)	-	
Impostos Retidos (-)	1.334,72	CSRF e IRRF
Demais Despesas (-)	99,40	Tarifas
TOTAL DE DESPESAS	170.879,80	The Part of the State of the St
RECEITA - DESPESAS		
DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO		

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter
Douglas Santos Soares
Scheyla Vendresen Froese
Claudete Cazonatti 22000



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 **E-mail** <u>dirsaude@sjbatista.sc.gov.br</u>

#### ATA DA REUNBIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competência 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como "Aprovados" todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter
Douglas Santos Soares Douglas & Saares
Scheyla Vendresen Soares
Claudete Cazonatti



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

### RELATÓRIO TÉCNICO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Omenine a final de Casia de de Ci. il Deserticio de				
Organização da Sociedade Civil Beneficiada:  Vidas Instituto da Assistência à Saúde				
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITA	MUNICIDAL MONG	SENUIOD IO	sé i o	01/0
	L WUNICIPAL WONS	SENHUR JU	SE LUC	2KS
Nota de Empenho (N.E) nº: 289 12019	Det	00/00/40		
Valor da Liberação: R\$ 169.010,50	Data	a: <b>22/02/19</b>		
Categ	oria:			37
(X) Subvenção ( ) Contrib	ouição	( ) Auxí	lio	
Tipo de P	arceria:			
( ) Termo de Colaboração ( X ) Termo de	Fomento (	) Acordo de	Coopera	ação
Número: 006/HMMJL/2017				
Modali	dade:			
( ) Chamamento Público ( ) Dispensa	( X )	Inexigibilidad	de	
Número: 001 2017	(31)			
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 9ª parcel	a – fevereiro/2019			
				Não
1. Processo Administrativo Inicial			X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo			\ \	
para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário			X	
oficial do município?  1.3 Houve impugnação da justificativa?			S 20	X
2. Termo de Parceria				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			×	
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			×	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			X	

3.3 Está descrito os valores a serem repassados		X	
mediante cronograma de desembolso?		^	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros		No.	
a serem utilizados para aferição do cumprimento		×	
das metas?			
3.5 Houve alteração no termo de fomento,			X
colaboração ou no plano de trabalho?			
3.6 Consta no processo a cópia da alteração			NA
(Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?			MI
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de			NA
chamamento público?			िएत्
4.2 A organização da sociedade civil que atuará	_		
em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de			1.710
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica –			NA
CNPJ.			_
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em			
rede pactuado entre a organização da sociedade			NA
civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			1011
5. Prestação de Contas			
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da			
prestação de contas assinado pelo presidente da		X	
Organização da Sociedade Civil?			
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo	IN 14/2012, art. 44 -	\ \ \	
legal?	TCE/SC.	X	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de	IN 14/2012, art. 44 -		V
fiscalização?	TCE/SC.		X
5.4 Prestação de contas está organizada por	IN 14/2012, art. 38 -		
parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e	TCE/SC.	l X	
numerada?			
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis		37	
propostas foram atingidas?		X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?			NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de	IN 14/2012, art. 39 -		
Empenho?	TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira -	IN 14/2012, art. 43 -		
Balancete?	TCE/SC.	1X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado	IN 14/2012, art. 43 -		
pelos conselheiros fiscais?	TCE/SC.	I X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com	IN 14/2012, art. 43 -		
movimentação completa do período?	TCE/SC.	X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 -	- X	
	TCE/SC.'	X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		0.10
prazo superior a 30 dias?	TOE/SU.		NA
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?		X	
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 -		NA
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou	TCE/SC. IN 14/2012, art. 27 -		• • • /
	TCE/SC.	X	
ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?		~	
	IN 14/2012, art. 30 -		
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da	TCE/SC.	1	
despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?		X	
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante			

, w. K

a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?		X
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	×
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	×
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	×
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?		NA
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?		X
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?		$\sim$
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)		$\times$
6.19 Apresentou DARF?		X
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?		×
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?		X

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	169.010,5
Contrapartida da Instituição:	9910
Aplicação Financeira:	-manner
Total:	169,109,5
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	***************************************
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento	14,752,40
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
1.4) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	154.258.10
Total (1):	169 010 15
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	
Total (2):	
3) Custos Indiretos	
Internet/Telefone:	**************************************
Aluguel:	
Água:	
Energia:	
Assessoria Jurídica:	
Serviços Contábeis:	
Outros Custos: (especificar)	99.m
Total (3):	90 00
Total (1+2+3)	169 109 5
4) Despesas Glosadas:	101.10110
5) Saldo a devolver:	
6) Saldo a transportar	

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?			NA
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?			X
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			NA
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art, 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		Y
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	Y	_/\_
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		χ
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		χ

#### CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a <u>execução das despesas</u>, considera que a prestação de contas apresentada é:

1	
(x)	Regular.

- () Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 30 / 05 / 2019

Karla Izabel Dalsenter – Mat. 9300

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Douglas Santos Soares Mat. 9736

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vagner La Bella Marchi

Mat. 9621

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adelar José Tolfo CPF: 381.095.300-87

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando Eskelsen do Nascimento CPF: 029.478.369-52

Comissão de Monitoramento e Avaliação



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

#### PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º

TARECER DE ADMISSIBILIDADE DO	JESTOR DO TERMO PAR	IE Z	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada:			
VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Unidade Gestora de Origem:			
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUN	CIPAL MONSENHOR JOS	SÉ LOCKS	
Nota de Empenho (NE) nº: 289/2019			
Valor da Liberação: 169.010,50		Data: 22/02/20	19
Categoria			
(X) Subvenção ( ) Contribuição	( ) Auxílio		
Tipo de Parceria:			
( ) Termo de Colaboração (X)Termo de Fomento	( )Acordo de Cooperação		
Número: 006/HMMJL/2017			
Modalidade:			
( ) Chamamento Público ( ) Dispensa	(x) Inexigibilidade		
Número: 01/2017			
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 9ª parcela - fevereiro	0/2019		
	·		
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está		V	
de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e		V	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está		- 1	
de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e		- 1	
avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de			. 1
diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela		V	
aprovação da prestação de contas?			
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela			1
reprovação da prestação de contas?			X
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos		11	
conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		X	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento			
que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de		N	
trabalho?		/	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			X
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na		.1	
organização da sociedade civil?		X	
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios		V	
com os demais órgãos da prefeitura?		X	
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da		1,7	
sociedade civil está em dia com as prestações de contas?		X	
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma			J
denúncia?			K
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		X	

15. Houve remuneração de dirigentes?	Υ
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?	Ý
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de	
formação para melhor executar o processo de prestação de	Y
contas?	
18. Necessita de fiscalização aprimorada?	V

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

- 1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
- 2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
- 3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
- 4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados pera planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

## **CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

(	X	Regular.
(	)	Regular com ressalva.
(	)	Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, <u>30 105 1 2019</u>.

Gestor do termo

Karin Cristine G. Leopoldo Secretária de Saúde São João Batista - SC



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

#### PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3°

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
Unidade Gestora de Origem:				
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS				
Nota de Empenho (NE) nº: 289/2019				
Valor da Liberação: 169.010,50 Data: 22/02/2019				
Categoria				
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio				
Tipo de Parceria:				
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação				
Número: 006/HMMJL/2017				
Modalidade:  ( )Chamamento Público ( ) Dispensa ( x ) Inexigibilidade				
Número: 01/2017				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 9ª parcela – fevereiro/2019				
25th I restricted to parectal i parectal i i. o parectal				
O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os				
documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:				
Ocumentação Entregue pela Entidade				
( 🔨 ) Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação				
(d) Parecer do Gestor do Termo				
CONCLUSÃO  Desta forma, após analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.				
Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.				
(*) Regular.				
( ) Regular com ressalva.				
( ) Irregular, para abertura de diligência.				
São João Batista, 30/05/10/9.				
Kagul				
Secretaria Municipal de saúde				

Karin Cristine G. Leopoldo Secretária de Saúde São João Batista - SC



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

#### PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º

CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA PARTE 4º
Organização da Sociedade Civil Beneficiada:
Vidas Instituto da Assistência à Saúde
Unidade Gestora de Origem:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS
Nota de Empenho (N.E) nº: 289/2019
Valor da Liberação: 169.010,50 Data: 22/02/2019
Categoria Categoria
(X) Subvenção () Contribuição () Auxílio
Tipo de Parceria:  ( )Termo de Colaboração (X)Termo de Fomento ( )Acordo de Cooperação
Número: 006/HMMJL/2017
Modalidade:
() Chamamento Público () Dispensa (x) Inexigibilidade
Número: 01/2017
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 9ª parcela – fevereiro/2019
A Coordenadoria de Controle Interno, após analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:
RESTRIÇÕES:
RECOMENDAÇÕES:
Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.
Regular, recomendamos a baixa contábil.
( ) Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
( ) Irregular, para abertura de diligência.
Fernando Souza Dutra Coordenador de Controle Interno
O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após analise dos documentos apresentados, conclui pela:
Regular, para a baixa contábil.
( ) Regular com ressalva, para a baixa contábil.
( ) Irregular, para abertura de diligência.
São João Batista, 10/12/19  Karin Cristine Geller Leopoldo

Karin Cristine G. Leopoldo Secretária de Saúde São João Batista - SC

1



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

Ata da segunda Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 30 de maio de 2019.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, Sr. Adelar José Tolfo - CPF nº 381.095.300-87. Srª Karla Izabel Delsenter - Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Vagner La Bella Marchi, Mat. Funcional nº 9.621, Sr. Douglas Santos Soares - Mat. Funcional nº 9.736, Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento - CPF nº 029.478.369-52, com a participação do Sr Fernando Dutra - Controlador Interno da Prefeitura Municipal para tratarem das análises de prestação de contas dos meses de janeiro a março/2019 referentes aos convênios com o Vidas Instituto de Assistência a Saúde e Associação da REDEH Beneficência Cristã. Para o início dos trabalhos foi efetuado uma visita técnica nas dependências do Hospital acompanhada pelo seu Diretor administrativo Sr. Fernando Eskelsem do Nascimento. Já na sala de trabalhos o Sr. Fernando Souza Dutra fez orientações, para os membros da comissão, sobre a legislação ao vigente e os métodos de análise de prestações de contas. Prosseguindo houve a análise de fato das prestações de contas das competências janeiro e fevereiro/2019 do convênio nº 006/HMMJL/2017, parcelas 8º e 9º. Durante a análise foi verificado a ausência das guias de GFIP, sendo que as mesmas foram apresentadas no final da análise e consideradas por esta comissão. Também foram encontradas inconsistências no nome do Gestor Municipal de Saúde, com recomendação de correção para as próximas apresentações, bem como da cópia da nota de empenho da parcela. Como não foram encontrados nenhum fato relevante que indicasse e reprovação das referidas prestações de contas, as mesmas foram APROVADAS. Não havendo nada mais a tratar nesta data a reunião foi encerrada as quinze e trinta horas com o próximo encontro agendado para o dia onze de junho de 2019 no mesmo local e horário.

Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter Ranca F - Dalsenton
Rafia izabei beiseitei
Vagner La Bella Marchi Jogna Hounky
Douglas Santos Soares Wuglon & Aposto
Formando Eckolson do Massimonto